



ANO DE 19 72-

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 971/72 DE 14-10-72

PROJETO DE LEI N.º 975/72 - DE 11-10-72.

PROJETO DE LEI N.º 021/72:-

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar:-

AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal:-

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

Deliberações do Plenário

OFÍCIO N.º 388/72; DE 16/09/72.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 228

DATAS: ENTRADA 24/09/1972
EXPEDIENTE 05/10/1972

Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 20/72.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 229

DATAS: ENTRADA 29/09/1972
EXPEDIENTE 05/10/1972

Funcionário

A Comissão de Justiça, para proferir parecer

n.º 41/72

Arapongas, 5 de 10 de 1972

Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir parecer

n.º 42/72

Arapongas, 5 de 10 de 1972

Presidente

Aprovado em 1.ª discussão e votação,
em artigos por

Arapongas, 10 de 10 de 1972

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo por

Arapongas, 11 de 10 de 1972

Presidente

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL

Arapongas, 15/10/1972

Em 15/10/1972

José Franzen



Prefeitura do Município de Arapongas

Of. nº 388/72.

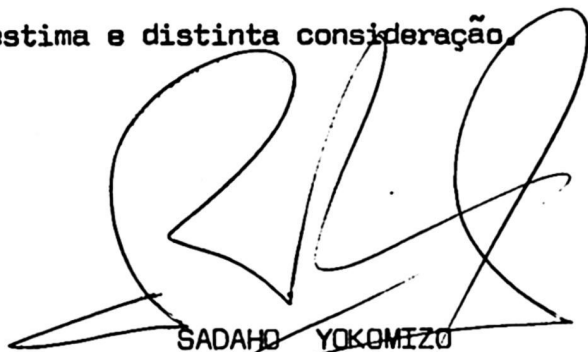
ESTADO DO PARANÁ

Arapongas, 16 de agosto de 1.972.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº.- 021/72, de 16 de agosto de 1.972, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Aproveitamos o ensejo para renovar-/
lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/LCP.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N.º 228
ENTRADA 29 / 09 / 1972
DATAS: EXPEDIENTE 05 / 10 / 1972
Jeri Franzen
Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

n. 80/10/72.

Paço Municipal, 14 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos a especial atribuição de encaminharmos à sanção de V. Exa., aprovados e decretados por este Legislativo, sem interferências de nenhuma emenda, os projetos de lei de n.ºs. 975/72 a 985/72, originários dos ante-projetos de n.ºs 021, 022, 030, 029, 032, 023, 020, 024, 025, 026 e 027/72, respectivamente, todos de autoria de V. Exa..

Seguem, em devolução, os seguintes documentos pertencentes à essa colenda Municipalidade:

- I) - Memorial Descritivo, anexado ao ante-projeto n. 020/72;
- II) - Processo n. 1179/72, contendo requerimento, fotocópia do contrato social de Palmieri & Cia. Ltda., planta do lote n. 30, planta da construção e memorial descritivo, anexado ao ante-projeto n. 24;
- III) - Processo n. 1185/72, contendo: - requerimento, memorial descritivo, planta do lote n. 29, fotocópia do contrato social da firma INAMOL, relação de funcionários, maquinários atuais e maquinários pedidos, da mesma firma INAMOL, planta da construção do prédio, juntados ao ante-projeto n. 025/72;
- IV) - requerimento, anexos, planta da área, e memorial descritivo, da AEROPAR, Soc. Civil Ltda., juntados ao ante-projeto n. 26/72 (PROC. PROT. SOB Nº 1977); e,
- V) - Processo n. 1475/72, contendo petição, fotocópia do contrato social da firma RIOCAR, planta da construção, planta dos lotes ns. 24 e 25 e memorial descritivo dos mesmos lotes.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Exa., as nossas distintas estima e consideração,

BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.

Ao Exmo. Sr.

SADAHO YOKOMIZO,

Ed. Prefeito Municipal de Arapongas

DESTA.



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/72

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

X O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, -
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER

Que a Câmara do Município de Arapongas, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte -
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor -
de Cr\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para -
reforço da seguinte dotação orçamentária:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.9.05 - Serviços diversos 10.500,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior se-
rá coberto com os recursos provenientes da redução da se-
guinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ -
10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), a saber:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.40 - 0107 - Salário de contratados 10.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 16 dias
do mês de agosto de 1.972.

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Crédito Adicional Suplementar tem por finalida-
de contratar uma Firma de Auditoria, especializada em Contabilida-
de Pública, para apurar possíveis irregularidades no Sistema de ar-
recadação desta Prefeitura em virtude de Processo Administrativo -
devidamente instaurado na forma das Portarias 412 e 413. O contra-
to com a firma Publicont Sociedade Civil Ltda, com sede em Londri-
na, por sinal já foi firmado, por solicitação da Comissão de Inqué-
rito conforme preve o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais
Na certeza de aprovação unanime, o Projeto merece ser apro-
vado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 229

ENTRADA 29 / 08 / 19 72

DATAS: EXPEDIENTE 05 / 10 / 19 72

José Trunyan
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 17,00 horas, reuniram-se, na sala das comissões da Câmara Municipal, os vereadores no final assinados, para à apreciação e emissão de parecer sobre o projeto de lei n. 021/72, de autoria do Executivo.- Analisado e discutido por esta Comissão, que, no final, opinou pela emissão do seguinte parecer:

PARECER

Nº 41/72

Matéria - PROJETO DE LEI Nº 021/72.

Assunto - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$- 10.500,00.-

Autor - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

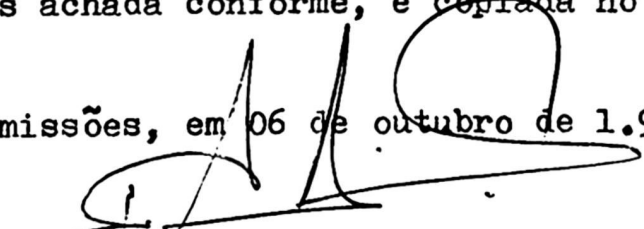
Anexos - Ofício n. 388/72.-

O crédito adicional suplementar aberto pelo projeto em apreço, destinar-se-á à contratação de uma firma de Auditoria especializada em Contabilidade Pública, para assessorar a Comissão de Inquérito nomeada para apurar possíveis irregularidades no sistema de arrecadação da Prefeitura Municipal, em decorrência do | Processo Administrativo instaurado na forma das Portarias ns. 412 e 413.-

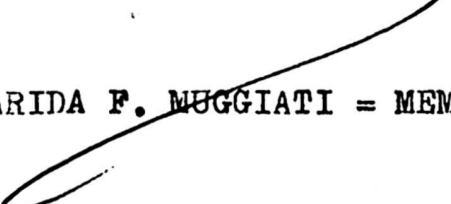
O projeto é constitucional, na forma como está redigido.-

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente mandou ser lavrada a respectiva ata, que será assinada pelos membros presentes após achada conforme, e copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 1.972.


DR. TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES./RELATOR.


ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

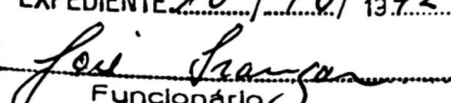

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 264

ENTRADA 10/10/1972

EXPEDIENTE 10/10/1972


Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 17,15 horas, reuniram-se, na sala das comissões desta Câmara Municipal, os vereadores que no final este subscrevem, para apreciarem as matérias em pauta, constando do projeto de lei n. 021/72, encaminhado pelo Poder Executivo.- Analisado e apreciado, opinaram os membros presentes, pela emissão do seguinte

PARECER

Nº 42/72

Matéria - Projeto de Lei n. 021/72.

Assunto - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.500,00.

Autor - Prefeito Municipal.-

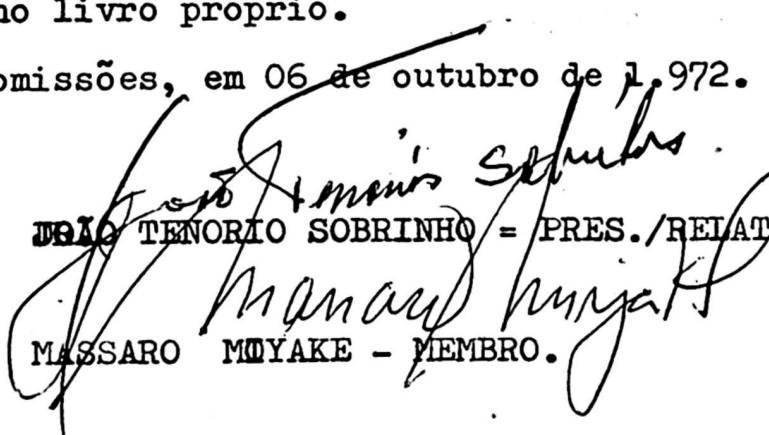
O presente projeto, solicita a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500,00, usando como recurso, a redução, de igual importância, de outra verba, recurso permitido pela Lei n. 4.320,- tendo como finalidade, a contratação da firma Publicont Sociedade Civil Ltda., com sede em Londrina, a fim de assessorar e verificar possíveis irregularidades no sistema de arrecadação da Prefeitura Municipal, em virtude de Processo Administrativo instaurado na forma das Portarias ns. 412 e 413.

Considerando os fatos do nosso conhecimento, a medida adotada, nos parece necessária, tendo o nosso apoio o presente projeto.-

Colocado em votação, o parecer obteve aprovação.-

Em sequência, o sr. Presidente mandou lavrar a respectiva ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes e copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 1972.


TENORIO SOBRINHO = PRES./RELATOR.

MASSARO MUYAKE - MEMBRO.

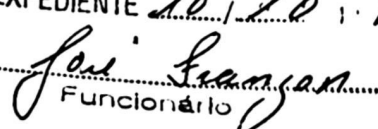
DR. WALDIR O. PUGLIESE = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 265

ENTRADA 10/10/72

EXPEDIENTE 10/10/72


Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 971 / 72 DE 14 - 10 - 72.

PROJETO DE LEI Nº 975/72

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.9.05 - Serviços diversos 10.500,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), a saber:

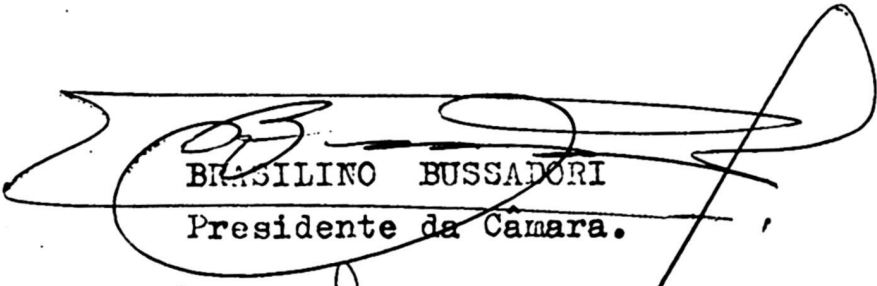
6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

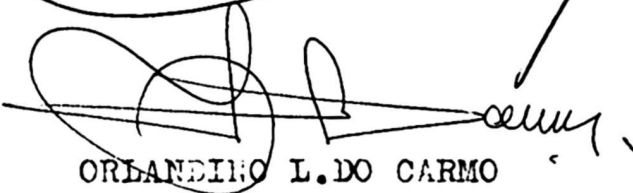
6a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.40 - 0107 - Salário de contratados 10.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de outubro de 1.972.


BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara.


ORLANDINO L. DO CARMO
1º Secretário.